



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 573, de 16 de julho de 2002.

INCLUI NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 À 2005, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2002 O PROGRAMA QUE MENCIONA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica introduzido no Plano Plurianual de investimentos para o exercício de 2002 à 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002 os seguintes programas:

Plano Plurianual

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO
06.02	Manutenção do Serviços de Trânsito	Proporcionar condições de segurança para o tráfego de veículos na Zona Urbana.	Próprios, Estado e União

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO
06.02	Manutenção do Serviços de Trânsito	Proporcionar condições de segurança para o tráfego de veículos na Zona Urbana.	Próprios, Estado e União
20.05	Construir pequenas agroindústrias	Dar condições para transformação de produtos primários produzidos no município.	Próprios, Estado, Federal, Agentes Financeiros

Art.2º. É Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 131.616,17 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais e dezessete centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Municipal de Administração

01.28.846.0012.0.005 – PERDA COM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa:3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 4.653,77

01.06.181.0021.2.035 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Elemento de Despesa:3.3.90.41 – Contribuições.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.13.391.0009.1.038 – CONTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 24.498,56

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação

01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.9.0.16.01 – Substituições.....R\$ 1.493,24



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa:3.1.90.11.03 – Subsídio.....R\$ 6.400,00
Elemento de Despesa:3.1.90.13.02.03 – INSS – Agentes políticos..R\$ 1.345,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indus.Comércio e Desenvolvimento
01.23.695.0095.1.025 – PROMOVER O TURISMO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99 – Demais Serv.Terc.-Pe.Juríd.....R\$ 300,00
01.20.606.0009.1.039 – CONSTRUIR AGROINDÚSTRIA COMUNITÁRIA
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 11.425,60
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art.3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do seguinte Auxílio e das seguintes dotações orçamentárias:

AUXÍLIO CONVÊNIO (Casa da Cultura – Minist.Integração
Nacional.....R\$ 50.000,00

AUXÍLIO CONVÊNIO (Agroindústria Comunit.– Minist.Previd.
E Assistência Social.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
01.12.361.0046.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Elemento de Despesa:3.3.70.41.01- Transf.p/FUNDEF(cont.mun.)..R\$ 43.571,17


ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 7.745,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indus.Comércio e Desenvolvimento
01.20.601.0076.1.026 – APOIAR PRODUTOS DE CULTURAS DIVERSAS
Elemento de Despesa:3.3.90.31.00 – Prem.Cult.Art.Cient.Desp.Out....R\$ 300,00

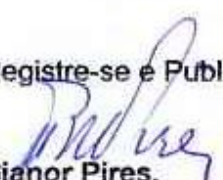
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de julho de dois mil e dois.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bjanor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.